



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

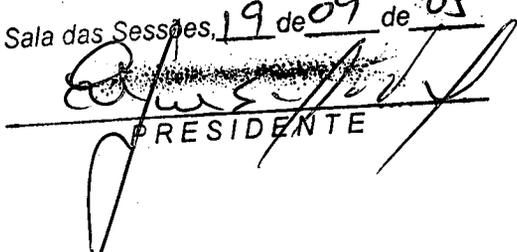
REQUERIMENTO

Nº 242/2005

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 19 de 09 de 05


PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Considerando que o contribuinte municipal que necessita de mais de uma ligação de água no mesmo imóvel, se obriga a apresentar farta documentação junto ao SAEP, conforme cópia do documento anexo;

Considerando que na grande maioria esses contribuintes são aqueles de menor potencial financeiro, pois geralmente constroem residências nos fundos para agasalhar parte da família;

Considerando que o item 2 da Portaria, exigência de planta de imóvel, aprovada pela Prefeitura, praticamente inviabiliza o pedido e conseqüentemente a nova ligação, devido o elevado custo desses serviços;

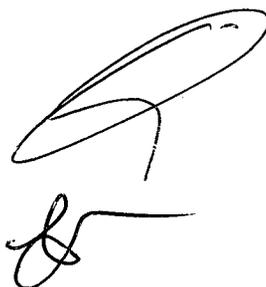
Considerando que essa exigência prevista no item 2 da Portaria, poderia ser substituída por **“PLANTA BAIXA DO IMÓVEL, (CROQUI) CERTIFICANDO AS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE DO IMÓVEL, ELABORADA POR PROFISSIONAL HABILITADO COM APRESENTAÇÃO DO A.R.T.”**;

Considerando que se alterada as exigências, por certo, o Município estará prestando um grande serviço para a sociedade mais carente, que pretende realizar mais de uma ligação de água no imóvel, para servir seus familiares, que na grande maioria nesses casos, residem em imóvel construído nos fundos;


MGE









CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Diante dessas considerações, **requero** à Mesa, pelos meios regimentais, após aprovação Plenária, encaminhe-se cópia da presente propositura ao Prefeito Municipal, Senhor Ademir Alves Lindo, e ao Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, Engº João Alex Baldovinotti, para que seja verificada a possibilidade de alterar a referida Portaria, que define as exigências para que seja feita mais de uma ligação de água em um único imóvel, substituindo a exigência de planta do imóvel com aprovação pela Prefeitura, por “**CROQUI**” de localização, confeccionado por profissional habilitado com apresentação do competente A.R.T..

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2005.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador

VALDIR ROSA
Mogendo

[Handwritten signatures and initials]

SAEP – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA

PORTARIA

Solicitação de mais uma ligação de água ou água e esgoto em um mesmo imóvel.

Requerimento assinado pelo proprietário do imóvel e no caso de herdeiros, desde que autorizado por todos, através de procuração pública, devidamente autenticada, anexando-se os seguintes documentos:

1. xerox do RG e CPF do requerente; ←
2. planta do imóvel com a área onde se pretende fazer a nova ligação, aprovada pela Prefeitura Municipal; ←
3. cópia do IPTU do ano em referência. ←
4. cópia da comprovação de propriedade em nome do requerente ou herdeiros. ←

Tendo sido considerados os documentos satisfatórios, será enviado um funcionário da Autarquia que procederá vistoria no imóvel, informando:

- se procede ou não o pedido;
- se o imóvel está separado de outro por muro e/ou corredores laterais independentes, ou ainda, se trata de casas geminadas;
- se o imóvel como um todo, não está lançando águas pluviais na rede de esgoto;
- a área de asfalto que deverá ser removida para a referida ligação;
- o material da rede mestra (ferro ou PVC) e seu diâmetro;
- o material necessário para a execução da ligação;
- se a ligação for de água e esgoto, informar a quantidade de manilhas ou tubos a serem utilizados.

Satisfeitas as exigências, será deferida a autorização para mais uma ligação de água ou água e esgoto.

A Autarquia deverá analisar o pedido, informando o deferimento ou não do pedido, ao proprietário, assim como o valor a ser recolhido, em prazo não superior a 15(quinze) dias a contar da data do protocolado.

A ligação pretendida, somente será concedida se todos os quesitos forem apresentados e desde que, não ocorra nenhum impedimento técnico quanto ao abastecimento da área em questão.

Em existindo débitos vencidos e não pagos com a Autarquia, deverá o proprietário providenciar sua quitação, antes de dar entrada no requerimento.